



**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023**

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Edital **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023**, o qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ONDE LÊ-SE:**

**No 7.5 Qualificação Técnica:**

**7.5.1** Declaração de que recebeu do Órgão licitante os documentos, informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitado conforme anexo IV.

***LEIA-SE;***

**7.5.1** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade ou bens característicos pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com assinatura digital e/ou firma reconhecida de quem o subscreveu.

Obs. Não serão aceitos atestados emitidos pelo Município de Pinheiro Preto, o atestado deve ser referente ao professor, pessoa física não sendo aceito atestado emitido em nome da empresa.

**EXCLUIR:**

O anexo II, poderá ser excluído, não necessitando anexar o documento na habilitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

Ficam inalterados os demais itens, tendo em vista que a presente não altera o mérito nem a formulação da proposta do edital, conforme artigo 21, § 4º da Lei 8.666/1993.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

PINHEIRO PRETO-SC, 27 DE MARÇO DE 2023

GILBERTO CHIARANI  
Prefeito Municipal